



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, Torna público que, realizará licitação, para Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e demais legislação aplicável.

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>           | DIA 31/10/2023 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>            | DIA 08/11/2023 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>     | DIA 08/11/2023 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>                | DIA 13/10/2023 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:</b> | DIA 13/11/2023 ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>LOCAL:</b>                                         | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>                               | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**1.2.** A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

##### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do proprietário.

**4.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), acompanhado de documento comprobatório de seu proprietário.

**4.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**4.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

#### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

**15.1** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**15.2** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da ARP;

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** – Dados da Empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Outubro de 2023.

Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Pregoeiro



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**

**1.2** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** Considerando que a necessidade de aquisição de material de expediente é de extrema importância para a funcionalidade das secretarias municipais, visando garantir os serviços essenciais para com os Laurentinenses. Considerando que existe a necessidade da aquisição de material de expediente para os Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos; Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação E Cultura; Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e Gabinete Civil. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente necessários para reposição do estoque com a finalidade de atender as demandas das secretarias e escolas municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações desenvolvidas. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 12 (doze) Meses. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

| Item - Código - Descrição                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|------------|
| 1 - 0001779 - AGENDA DIÁRIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-capas: papelão 750G/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m | UND     | 218        | 49,42             | 10.773,56  |
| 2 - 0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm                                                                      | UND     | 47         | 13,41             | 630,27     |
| 3 - 0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.                                                                   | UND     | 41         | 12,63             | 517,83     |
| 4 - 0001782 - APAGADOR, para quadro negro.                                                                                                                                                            | UND     | 145        | 10,15             | 1.471,75   |
| 5 - 0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.                                                                                                          | CX      | 32         | 29,77             | 952,64     |
| 6 - 0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.                                                                                             | Pac     | 150        | 5,76              | 864,00     |
| 7 - 0006756 - BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas                                                                                                                                           | Pac     | 2.150      | 19,79             | 42.548,50  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
| cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades                                                                                                          |     |       |        |           |
| 8 - 0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.                                                                                                                                  | UND | 142   | 80,67  | 11.455,14 |
| 9 - 0001786 - BARBANTE DE ALGODÃO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros.                                                                                                                                                                                                 | UND | 36    | 15,49  | 557,64    |
| 10 - 0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.                                                                                                                                       | Pac | 445   | 8,18   | 3.640,10  |
| 11 - 0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.                                                                                                                                      | Pac | 447   | 7,78   | 3.477,66  |
| 12 - 0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades.                                                                                                                                   | CX  | 81    | 20,54  | 1.663,74  |
| 13 - 0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensões do item C x L x A, Caixa com 20 unidades.                                                                                                                                                                                    | CX  | 95    | 23,02  | 2.186,90  |
| 14 - 0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1.561 | 12,18  | 19.012,98 |
| 15 - 0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270                                                                                                                                                                                                                | UND | 1.555 | 14,94  | 23.231,70 |
| 16 - 0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação spiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias).                                                                                                         | UND | 1.580 | 26,34  | 41.617,20 |
| 17 - 0001794 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de do | UND | 1.480 | 10,02  | 14.829,60 |
| 18 - 0001795 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, articulável com 3 divisões, acrílico, cor cristal ou fumê, 355x253x120mm                                                                                                                                | UND | 75    | 127,28 | 9.546,00  |
| 19 - 0006760 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.                                                                                                         | UND | 115   | 27,57  | 3.170,55  |
| 20 - 0008728 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento au | UND | 77    | 35,08  | 2.701,16  |
| 21 - 0001798 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.                                                                                  | CX  | 88    | 62,65  | 5.513,20  |
| 22 - 0001799 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.                                                                                 | CX  | 66    | 64,31  | 4.244,46  |
| 23 - 0008729 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, caixa com 12 cores sortidas.                            | CX  | 1.050 | 26,66  | 27.993,00 |
| 24 - 0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.     | Pac | 98    | 26,66  | 2.612,68  |
| 25 - 0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta.                                                         | UND | 110   | 8,17   | 898,70    |
| 26 - 0008730 - CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO c/ 6 dígitos altura dos números: 5 mm estrutura e números de metal e                                                                                                                                                    | UND | 10    | 405,50 | 4.055,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-----------|
| cabo em plástico muda a numeração automaticamente a cada 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12 repetições, almofada de reserva: barra de feltro acompanha o numer                                                                                                                             |       |     |        |           |
| 27 - 0008731 - CARIMBO AUTOMÁTICO MONTÁVEL, Características mínimas: Funcionalidade: até 6 linhas, Medidas: 58 x 23 (mm), Material: Jogo de letras (material plástico com metal com proteção ante vazamento da tinta), Forma: Quadrada, Refil na cor preto e jogo de letras mo | UND   | 10  | 52,47  | 524,70    |
| 28 - 0006762 - CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas                                                                                                                            | Pac   | 170 | 39,49  | 6.713,30  |
| 29 - 0006763 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                            | Pac   | 165 | 145,63 | 24.028,95 |
| 30 - 0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.                                                                                                                                                                                                  | Pac   | 130 | 48,50  | 6.305,00  |
| 31 - 0006765 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm, pacote com no mínimo 10 unidades                                                                                                                                                                                          | Pac   | 90  | 53,27  | 4.794,30  |
| 32 - 0006766 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm, pacote com no mínimo 10 unidades                                                                                                                                                                                          | Pac   | 100 | 59,36  | 5.936,00  |
| 33 - 0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.                                                                                                                                                          | CX    | 581 | 3,37   | 1.957,97  |
| 34 - 0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.                                                                                                                                                          | CX    | 591 | 4,21   | 2.488,11  |
| 35 - 0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.                                                                                                                                                          | CX    | 606 | 5,43   | 3.290,58  |
| 36 - 0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.                                                                                                                                                          | CX    | 641 | 4,47   | 2.865,27  |
| 37 - 0006767 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g. Pacote com 10 unidades                                                                                                                                          | Pac   | 150 | 49,70  | 7.455,00  |
| 38 - 0006768 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und.                                                                                                                                                                                   | Caixa | 357 | 41,68  | 14.879,76 |
| 39 - 0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.                                                                                                                                                                                        | UND   | 250 | 27,64  | 6.910,00  |
| 40 - 0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                | CX    | 242 | 85,46  | 20.681,32 |
| 41 - 0001817 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g.                                                                                                                                                                                                  | UND   | 113 | 46,74  | 5.281,62  |
| 42 - 0006769 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.                                                                | Pac   | 75  | 71,44  | 5.358,00  |
| 43 - 0006770 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.                                                             | Pac   | 35  | 77,54  | 2.713,90  |
| 44 - 0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 92  | 22,14  | 2.036,88  |
| 45 - 0001821 - COLCHETE Nº 10, metal com tratamento anti-ferrugem, cabeça de 12.                                                                                                                                                                                               | CX    | 60  | 18,54  | 1.112,40  |
| 46 - 0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 33  | 15,45  | 509,85    |
| 47 - 0001823 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.                                                                                         | CX    | 156 | 38,72  | 6.040,32  |
| 48 - 0001824 - ELÁSTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros.                                                                                                                                                                                                                | Pç    | 81  | 15,72  | 1.273,32  |
| 49 - 0006771 - ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros                                                                                                                                                                                                         | Pç    | 125 | 15,72  | 1.965,00  |
| 50 - 0006772 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta ofício dobrado pacote c/ 100 und.                                                                                                                                                                                      | Pac   | 125 | 40,78  | 5.097,50  |
| 51 - 0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m², com 250 unid                                                                                                                                                                                          | Pac   | 52  | 151,17 | 7.860,84  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregão Eletrônico nº 038/2023**

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                            |     |     |        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 52 - 0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades.                                                                                                                                                   | Pac | 105 | 161,02 | 16.907,10 |
| 53 - 0001828 - ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades                                                                                                                                             | CX  | 87  | 27,01  | 2.349,87  |
| 54 - 0006775 - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha). | Pac | 78  | 69,42  | 5.414,76  |
| 55 - 0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.                                                                                                | UND | 97  | 5,44   | 527,68    |
| 56 - 0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g                                                                                                                                          | RL  | 80  | 67,33  | 5.386,40  |
| 57 - 0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.                              | UND | 670 | 8,88   | 5.949,60  |
| 58 - 0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10                     | UND | 186 | 21,14  | 3.932,04  |
| 59 - 0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m.                                                                                                                                                                          | UND | 205 | 15,46  | 3.169,30  |
| 60 - 0006778 - FITA ADESIVA KRAFT MARROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesão a qualquer superfície limpa, de boa qualidade.                                                                                                 | UND | 600 | 23,70  | 14.220,00 |
| 61 - 0001834 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.         | UND | 615 | 16,60  | 10.209,00 |
| 62 - 0006779 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/5    | UND | 690 | 16,60  | 11.454,00 |
| 63 - 0001836 - FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros                                                                                                                                              | UND | 110 | 10,01  | 1.101,10  |
| 64 - 0006780 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.                                                                                                                | Pac | 136 | 49,66  | 6.753,76  |
| 65 - 0006781 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.                                                                                                                | Pac | 191 | 77,63  | 14.827,33 |
| 66 - 0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas.                                                                                                           | Pac | 300 | 87,32  | 26.196,00 |
| 67 - 0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.                                                                                                                        | Pac | 381 | 74,82  | 28.506,42 |
| 68 - 0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.                                                                                                                        | Pac | 80  | 90,71  | 7.256,80  |
| 69 - 0006785 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas.                                                                                                                             | Pac | 250 | 22,68  | 5.670,00  |
| 70 - 0001843 - GIZÃO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo                                                                                                                                  | CX  | 720 | 8,41   | 6.055,20  |
| 71 - 0001844 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (graduação de dureza 2B), caixa com 12 unidades.                                                                                        | CX  | 45  | 22,13  | 995,85    |
| 72 - 0001845 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm, (graduação de dureza HB), caixa com 12 unidades.                                                                                      | CX  | 20  | 22,13  | 442,60    |
| 73 - 0001846 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6                                        | UND | 139 | 49,81  | 6.923,59  |
| 74 - 0001847 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio, Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6                                       | UND | 118 | 28,04  | 3.308,72  |
| 75 - 0006786 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel)                                                                                                                                                                  | UND | 58  | 116,71 | 6.769,18  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|------------|
| Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13.                                                                                                |     |       |        |            |
| 76 - 0001849 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 106/8.                                        | UND | 59    | 114,12 | 6.733,08   |
| 77 - 0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                | CX  | 163   | 20,89  | 3.405,07   |
| 78 - 0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                | CX  | 141   | 20,00  | 2.820,00   |
| 79 - 0001852 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades                                                                                      | CX  | 88    | 28,82  | 2.536,16   |
| 80 - 0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.                                                                                    | CX  | 72    | 41,74  | 3.005,28   |
| 81 - 0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.                                                                                                                          | CX  | 121   | 11,32  | 1.369,72   |
| 82 - 0006787 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid.                                                                                                                               | Pac | 68    | 21,29  | 1.447,72   |
| 83 - 0001856 - LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores                                                                                                                                                          | CX  | 2.052 | 11,67  | 23.946,84  |
| 84 - 0001857 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.                                                                                     | CX  | 78    | 71,73  | 5.594,94   |
| 85 - 0001858 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cores vermelho, azul e preto recarregável cx/12 unid.                                                                                                                    | CX  | 155   | 65,50  | 10.152,50  |
| 86 - 0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades.                    | CX  | 121   | 89,65  | 10.847,65  |
| 87 - 0001860 - LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0.7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com graduação de dureza 2B. Caixa com 12 unidades | CX  | 36    | 85,81  | 3.089,16   |
| 88 - 0006788 - LAPISEIRA PLASTICO Com Deposito Bloco 6cm Cores (1cx C/24)                                                                                                                                                         | CX  | 110   | 48,39  | 5.322,90   |
| 89 - 0001861 - LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml.                                                                                                                                                                | UND | 117   | 46,67  | 5.460,39   |
| 90 - 0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.                                                                                                                                                                            | UND | 125   | 21,99  | 2.748,75   |
| 91 - 0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.                                                                                                                                                                            | UND | 115   | 39,41  | 4.532,15   |
| 92 - 0001864 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.                                                                                                                                                               | UND | 200   | 34,34  | 6.868,00   |
| 93 - 0001865 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.                                                                                                                                                     | UND | 75    | 21,37  | 1.602,75   |
| 94 - 0008732 - Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente, conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada                                                                                                                          | UND | 300   | 9,00   | 2.700,00   |
| 95 - 0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque.                                                                                                                                    | UND | 1.210 | 10,79  | 13.055,90  |
| 96 - 0001867 - MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.                                                        | UND | 96    | 5,53   | 530,88     |
| 97 - 0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas.                                                                                                                            | CX  | 1.048 | 303,72 | 318.298,56 |
| 98 - 0006789 - PAPEL FOTOGRAFICO – (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas.                                                                                                                                       | Pac | 165   | 50,57  | 8.344,05   |
| 99 - 0006790 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas.                                                                                                                                 | Pac | 225   | 62,14  | 13.981,50  |
| 100 - 0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas.                                                                                                                                                       | Pac | 77    | 87,69  | 6.752,13   |
| 101 - 0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote                                                                                                                                                                    | Pac | 51    | 388,82 | 19.829,82  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |        |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|
| com 250 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |        |           |
| 102 - 0001873 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23Cm. Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza.                                                                                                           | UND   | 715   | 6,42   | 4.590,30  |
| 103 - 0008733 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP Para Armazenar, Proteger e Organizar Documentos e Papéis, Material prolipropileno dimensões do produto 240 largura x 340 altura (mm). atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. Pc/10    | UND   | 575   | 41,33  | 23.764,75 |
| 104 - 0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro | UND   | 1.115 | 23,98  | 26.737,70 |
| 105 - 0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressão, lombo regulável, com 1 grampo de plástico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M², espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10und.                                       | Pac   | 650   | 50,43  | 32.779,50 |
| 106 - 0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 – COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plástico, em material plástico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid.                                                                                                        | Pac   | 410   | 40,32  | 16.531,20 |
| 107 - 0006795 - PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO – tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid.                                                                                                                                                                  | Pac   | 201   | 42,08  | 8.458,08  |
| 108 - 0006796 - PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas.                                                                                                                                                                           | UND   | 345   | 7,00   | 2.415,00  |
| 109 - 0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM – em polipropileno, cores sortidas                                                                                                                                                                                              | UND   | 185   | 6,39   | 1.182,15  |
| 110 - 0001880 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM – em polipropileno, cores sortidas                                                                                                                                                                                              | UND   | 385   | 8,43   | 3.245,55  |
| 111 - 0006797 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plástico, etiqueta para identificação com visor transparente, cx. Com 50unid.                                                                                                                       | Caixa | 90    | 233,22 | 20.989,80 |
| 112 - 0001882 - PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple | UND   | 150   | 36,50  | 5.475,00  |
| 113 - 0001883 - PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple | UND   | 90    | 39,91  | 3.591,90  |
| 114 - 0001884 - PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple | UND   | 76    | 61,88  | 4.702,88  |
| 115 - 0001885 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas.                                                | UND   | 61    | 156,34 | 9.536,74  |
| 116 - 0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.                                                 | UND   | 55    | 33,48  | 1.841,40  |
| 117 - 0006798 - PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.                                                                                                                  | CX    | 153   | 38,37  | 5.870,61  |
| 118 - 0006799 - PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.                                                                                                                 | CX    | 148   | 38,37  | 5.678,76  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 119 - 0006800 - PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.                                                                                                             | CX  | 148   | 38,37  | 5.678,76  |
| 120 - 0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.                                                                                                                                                       | UND | 72    | 3,38   | 243,36    |
| 121 - 0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.                                                                                                                                                       | UND | 372   | 3,92   | 1.458,24  |
| 122 - 0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.                                                                                                                                                       | UND | 372   | 3,92   | 1.458,24  |
| 123 - 0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.                                                                                                                                                       | UND | 372   | 4,38   | 1.629,36  |
| 124 - 0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.                                                                                                                                                       | UND | 372   | 5,61   | 2.086,92  |
| 125 - 0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 24 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.                                                                                                                                                       | UND | 382   | 15,05  | 5.749,10  |
| 126 - 0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).                             | UND | 104   | 42,45  | 4.414,80  |
| 127 - 0001897 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL | UND | 251   | 36,72  | 9.216,72  |
| 128 - 0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.                                                                                                                                                                       | UND | 176   | 29,83  | 5.250,08  |
| 129 - 0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.                                                                                                                                    | CX  | 160   | 24,18  | 3.868,80  |
| 130 - 0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN                                                                                                                                    | CX  | 155   | 32,33  | 5.011,15  |
| 131 - 0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio.                                                                                                                                                                                                          | UND | 123   | 457,80 | 56.309,40 |
| 132 - 0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio.                                                                                                                                                                                                 | UND | 52    | 268,74 | 13.974,48 |
| 133 - 0001903 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.                                                                       | UND | 368   | 2,51   | 923,68    |
| 134 - 0001904 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.                                                                       | UND | 220   | 5,71   | 1.256,20  |
| 135 - 0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm                                                                                                                                                                           | M   | 750   | 29,04  | 21.780,00 |
| 136 - 0001907 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda.                                                                                                                                                          | UND | 80    | 12,93  | 1.034,40  |
| 137 - 0001908 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG                                                                                                                                                        | UND | 80    | 15,30  | 1.224,00  |
| 138 - 0006802 - TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12                                                                                                                                                                                                                        | UND | 382   | 48,85  | 18.660,70 |
| 139 - 0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm.                                                                                                                                                                             | UND | 110   | 15,51  | 1.706,10  |
| 140 - 0001910 - TINTA GUACHE, tinta á base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada.                                                                                                                                                                     | CX  | 1.085 | 8,87   | 9.623,95  |
| 141 - 0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul)                                                                                                                                            | CX  | 42    | 87,80  | 3.687,60  |
| 142 - 0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta)                                                                                                                                           | CX  | 42    | 87,80  | 3.687,60  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

|                                                                                                                                                                                                                             |     |     |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|------------|
| 143 - 0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul                                                                                                                       | UND | 122 | 124,84 | 15.230,48  |
| 144 - 0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta                                                                                                                      | UND | 125 | 124,84 | 15.605,00  |
| 145 - 0001915 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (azul, preto e vermelho), cx/12 frasco 20ml                                                                                                               | CX  | 217 | 77,42  | 16.800,14  |
| 146 - 0006805 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 100 ml, cores variadas.                                                                                                                   | UND | 145 | 12,69  | 1.840,05   |
| 147 - 0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas.                                                                                                                   | UND | 145 | 40,70  | 5.901,50   |
| 148 - 0006807 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas.                                                                                                                    | UND | 145 | 8,24   | 1.194,80   |
| 149 - 0006808 - TNT LISO – rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás. | RL  | 190 | 188,15 | 35.748,50  |
| 150 - 0001917 - VISOR PLÁSTICO, p/ pasta suspensa – c/ etiqueta branca, cx c/50                                                                                                                                             | CX  | 75  | 16,12  | 1.209,00   |
| 151 - 0008762 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. COTA RESERVADA 25.04%                                                                                               | CX  | 350 | 303,72 | 106.302,00 |

**3.2.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 4. DO FORNECIMENTO

**4.1.** A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **05 (Cinco)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**4.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma no prazo de até **05 (Cinco)** dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

**4.3.** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

**4.5** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**4.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**5.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### 5.2 Exigências de habilitação

**5.2.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**5.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**5.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**5.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.3.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**5.3.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**5.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**5.3.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**5.3.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**5.4.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**5.4.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**5.4.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**5.4.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.4.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**5.4.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**5.4.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**5.4.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**5.4.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.4.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.5.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## **5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.6.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

### **6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

- 6.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 6.1.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 6.1.9.** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

## **7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 7.1.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 7.1.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 7.1.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**8.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**8.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

**8.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**8.6** - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**8.6.1** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**8.6.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## 9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.482.259,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

## 10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**10.1.** A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

## **11. DO REAJUSTE**

**11.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1** – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.

## **14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1** - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

## **16. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**16.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**16.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**16.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**16.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**16.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**16.7.1** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**16.7.2** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**16.7.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**16.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**16.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**16.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**16.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**16.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**16.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**16.9.3** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**16.9.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**16.10** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**16.11** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 17. DO FORO

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN 18 de AGOSTO de 2023.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Administração,  
Informática e Recursos Humanos.

**JERONIMO SILVA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços  
Urbanos.

**MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária de Ação Social e Desenvolvimento  
Comunitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

---

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente,  
Abastecimento e Recursos Hídricos.

---

**JOSE GEDSON DOS SANTOS SOARES**  
Secretário Municipal de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico

---

**MAURICIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças,  
Tributação e Controle Orçamentário

---

**FRANCISCO WALKLÉSIO PEREIRA BARACHO**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ:12.233.412/0001-50  
FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA:  |           |      |     |       |                    |                       |
|-----------|-----------|------|-----|-------|--------------------|-----------------------|
| CNPJ:     |           |      |     |       |                    |                       |
| ENDEREÇO: |           |      |     |       |                    |                       |
| ITENS     | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|           |           |      |     |       |                    |                       |
|           |           |      |     |       |                    |                       |
|           |           |      |     |       |                    |                       |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CMPJ nº 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2023** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/2023**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| EMPRESA:  |           |      |       |                    |                 |
|-----------|-----------|------|-------|--------------------|-----------------|
| CNPJ:     |           |      |       |                    |                 |
| ENDEREÇO: |           |      |       |                    |                 |
| ITENS     | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
|           |           |      |       |                    |                 |
|           |           |      |       |                    |                 |
|           |           |      |       |                    |                 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/20\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ..... de ..... de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 038/2023

Processo: 4158/2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura / Rúbrica

## ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

|                                                        |            |           |      |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------|------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:                              |            |           |      |
| NOME EMPRESARIAL:                                      |            |           |      |
| LOGRADOURO:                                            |            | Nº:       | CEP: |
| BAIRRO:                                                | MUNICÍPIO: |           | UF:  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:                          |            | TELEFONE: |      |
| FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA LICITANTE. |            |           |      |